



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 102/90, de 26 de outubro de 1990.

Ementa: Dispõe sobre emenda modificativa
ao Art. 1º da Lei nº 085/90, de
03.07.90.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

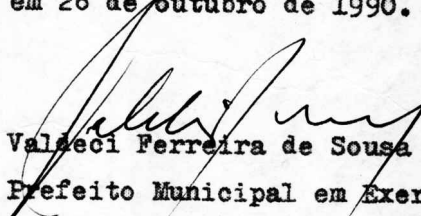
Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 085/90 , de 03 de julho de 1990.

Art. 2º - O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Fica denominado de José Francisco de Araújo, a Escola de 1º Grau do Sítio Várzea Grande - Município de Iguatu".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 26 de outubro de 1990.


Valdeci Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal em Exercício